



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 1/2026**

**Data da Reunião Ordinária**

**08 de janeiro de 2026**

**Início**

15:05 horas

**Termo**

15:42 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 8 de janeiro de 2026, com início pelas 15:05 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----**

1.1- Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

2.1 - Proposta de normas de fundos fixos e eventual constituição dos mesmos para o ano de 2026 - Para deliberação -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**

3.1 - Serviços de fornecimento de eletricidade para alimentação de edifícios municipais, iluminação da ponte sobre o rio Tejo e iluminação pública - BTN incluindo IP - Pº 2025/300.10.005/1214 - Abertura de procedimento - Para ratificação -----

3.2 - Serviços de fornecimento de eletricidade para alimentação de edifícios municipais, iluminação da ponte sobre o rio Tejo e iluminação pública - BTN incluindo IP - Pº 2025/300.10.005/1214 - Admissão ao procedimento, adjudicação e aprovação da minuta do contrato - Para ratificação -----

3.3 - Urbanização da Aldeia - Construção e Beneficiação - Casal da Igreja, Aldeia - Pº 2025/300.10.001/4 - Alteração do Gestor de Contrato - Para ratificação -----

3.4 - Emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal - Sobreiro Dourado, Investimentos. Lda. - Para ratificação - Processo 49/2025 -----

3.5 - Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - Magie Meridian Unipessoal. Lda. e Great Vision, Lda. - Para deliberação - Processo 104/2018 -----

3.6 - Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - Entre Horizontes - Consultores Imobiliários, Lda. - Para deliberação - Processo 12/2001 -----

3.7 - Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - Entre Horizontes - Consultores Imobiliários, Lda. - Para deliberação - Processo 13/2001 -----

**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----**

4.1 - Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro - Pedido de Apoio: Cedência de Material - para deliberação -----

**5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 8 de janeiro de 2026

**O Presidente da Câmara Municipal,**



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Inês Nobre, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos. -----

Aprovação de atas – Foi presente a ata número vinte e seis de quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco e a ata número vinte e sete de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervio:-----

*O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA*-----

Colocou três questões. A terceira questão fica a constituir anexo desta minuta da ata e dela faz parte integrante. -----

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA* -----

**"1 - Constituição das Mesas de vota para as eleições presidenciais 2026 -----**

Apenas recebemos a indicação de elementos das candidaturas do Dr. André Ventura, do Dr. António Filipe e do Dr. António José Seguro. Todos os elementos indicados, foram incluídos nas mesas de voto. -----

**2 - Gabinete de trabalho -----**

Temos que adquirir secretárias, cadeiras e material informático. É esta a razão pela qual o gabinete ainda não está disponível. Conto que até ao final de fevereiro esteja. Caso queiram trabalhar, e ter um espaço até lá, mediante aviso prévio, e desde que esteja disponível podem usar o Salão Nobre. É só dizerem. -----

**3 - Estado de conservação da Biblioteca Municipal -----**



A Biblioteca tem tido algumas intervenções, nomeadamente pinturas. Temos consciência que precisa de uma intervenção de fundo. Penso que está no orçamento municipal para este ano uma verba para a elaboração do projeto para a sua requalificação.” -----

*O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, colocou as seguintes questões: -----*

“- Qual é a situação relativa aos Médicos de Família e Médicos de “bata branca” no concelho de Constância; -----

- Qual é a situação do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Constância e a CAIMA, relativamente à desafetação do domínio público para o domínio privado da Rua da Fábrica e correspondente compensação da responsabilidade da empresa (CAIMA). ---

- Considerando que na reunião da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de dezembro, o senhor presidente da câmara declarou que a Agência Portuguesa do Ambiente estava a par dos problemas de funcionamento da ETAR de Montalvo, solicito o acesso à documentação trocada entre o município e a APA referente ao funcionamento deste equipamento. -----

- Tendo sido abordado por um cidadão que participa, na qualidade de artesão, nas festas da Vila, manifestando o seu descontentamento pela demora na devolução da caução prestada para a utilização do *stand* disponibilizado nas festas de 2025, pergunto se é possível agilizar o processo, reduzindo o tempo para a devolução da referida caução.” ----

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária*

**“1 - Médicos de família no Concelho -----**

Neste momento temos uma médica de família que faz serviço em Constância e em Montalvo, e temos uma médica aposentada que trabalha em Constância apenas em áreas específicas, como o planeamento familiar, diabetes, etc. Em Santa Margarida da Coutada não existe médico, apenas enfermeiro. Já contactamos a ULSMT, que nos transmitiu que de momento não tem solução, voltamos a questionar esta semana e aguardamos uma resposta. Relembro que no concurso para a colocação de médicos lançado pela ULSMT, o nosso Concelho foi contemplado com uma clínica, que ainda não iniciou porque esta de licença de maternidade. Acreditamos que virá nos próximos meses, e que irá realizar uns dias em Santa Margarida e outros em Constância. -----

**2 - Rua da Fábrica – Caima -----**

Foi efetuada a desafetação do domínio público municipal para o privado, mas a escritura ainda não foi efetuada. Neste momento a rua ainda esta sob jurisdição municipal. Este processo atrasou, porque a Caima teve que desenvolver e apresentar o projeto da

alternativa a esta estrada ao Município. Na escritura ficará claro, que a transferência da propriedade só é efetivada após a realização das obras na via alternativa. -----

### 3 - ETAR de Montalvo -----

A APA tem conhecimento dos problemas neste equipamento, através de uma mensagem enviada por mim, e pela documentação oficial submetida pela Eng.º do Claudia Pinto. Posso-lhe enviar a documentação, bem como a mensagem enviada para um dos responsáveis pela APA. -----

### 4 - Caução nas Festas do Concelho -----

Tenho ideia que antes da devolução da caução é verificado se não ocorrerem danos ou prejuízos para o Município. Após este passo é que a caução é devolvida. Vamos verificar e tentar que o prazo de um mês seja encurtado. Não sei se é possível.” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## -----ORDEM DO DIA-----

### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1- BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e nove de dezembro de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.186,13** (dois mil, cento e oitenta e seis euros e treze cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.380.540,85** (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos); **SOMA: €2.382.726,98** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos); **TOTAL: €2.382.726,98** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.323.911,51** (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €58.815,47** (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 13/12/2025 a 30/12/2025, na importância global, de **€872.619,34** (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezanove euros. e trinta e quatro cêntimos). -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**2.1 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNDOS FIXOS E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DOS MESMOS PARA O ANO DE 2026 - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA DA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 86: -----

“Atento o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Pocal<sup>1</sup>, mantido em vigor pelo D. L. n.º 192/2015, de 11 de setembro, “Para efeitos de controlo dos fundos de maneo, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica; -----

b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas; -----

c) A sua reposição até 31 de dezembro.” -----

Os fundos fixos, usualmente também designados por fundos de maneo, destinam-se a pagar despesas de reduzido montante (cfr. notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, conta #118, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. a proposta de normas de fundos de maneo a vigorar em 2026, bem como a proposta os eventuais detentores de fundo de maneo, classificação económica da despesa e respetivo valor para posterior encaminhamento ao órgão executivo para aprovação. O cabimento, pela tipologia de despesa em causa, será efetuado em simultâneo com o compromisso, salvaguardando-se que o orçamento para 2026 contempla os valores ora propostos. -----

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA |                                              | MONTANTE | ELEITO/TRABALHADOR |
|-------------------------|----------------------------------------------|----------|--------------------|
| 02.01.02.02             | Gasóleo                                      | 25,00€   | Sérgio Oliveira    |
| 02.02.11                | Representação de serviços                    | 200,00€  | Sérgio Oliveira    |
| 02.02.21                | Utilização de infra-estruturas de transporte | 25,00€   | Sérgio Oliveira    |
|                         |                                              |          |                    |
| 02.01.02.02             | Gasóleo                                      | 25,00€   | Helena Roxo        |
| 02.01.20                | Material de educação, cultura e recreio      | 25,00€   | Helena Roxo        |
| 02.02.11                | Representação de serviços                    | 50,00€   | Helena Roxo        |

1 O D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas procedeu à revogação do Pocal, com exceção com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.



|             |                                              |         |                      |
|-------------|----------------------------------------------|---------|----------------------|
| 02.01.21    | Outros bens                                  | 50,00€  | Helena Roxo          |
| 02.01.02.02 | Gasóleo                                      | 25,00€  | Pedro Pereira        |
| 02.01.21    | Outros bens                                  | 50,00€  | Pedro Pereira        |
| 02.02.11    | Representação de serviços                    | 75,00€  | Pedro Pereira        |
| 02.01.21    | Outros bens                                  | 25,00€  | Helena Teixeira      |
| 02.01.08    | Material de escritório                       | 15,00€  | Ana Maria Silvério   |
| 02.02.09    | Comunicações                                 | 15,00€  | Ana Maria Silvério   |
| 02.01.02.02 | Gasóleo                                      | 100,00€ | José Monteiro        |
| 02.01.12    | Material de transporte - peças               | 50,00€  | José Monteiro        |
| 02.01.02.02 | Gasóleo                                      | 100,00€ | António Gomes        |
| 02.01.12    | Material de transporte - peças               | 50,00€  | António Gomes        |
| 02.01.02.02 | Gasóleo                                      | 100,00€ | Renato Siderot       |
| 02.01.12    | Material de transporte - peças               | 50,00€  | Renato Siderot       |
| 02.01.14    | Outro material - peças                       | 50,00€  | Gil Marques          |
| 02.02.03    | Conservação de bens                          | 50,00€  | Gil Marques          |
| 02.02.21    | Utilização de infra-estruturas de transporte | 20,00€  | Gil Marques          |
| 02.01.05    | Alimentação – Refeições confeccionadas       | 10,00€  | Sofia Gameiro (CPCJ) |
| 02.01.06    | Alimentação – Géneros para confeccionar      | 25,00€  | Sofia Gameiro (CPCJ) |
| 02.01.21    | Outros bens                                  | 5,00€   | Sofia Gameiro (CPCJ) |
| 02.02.10    | Transportes                                  | 10,00€  | Sofia Gameiro (CPCJ) |
| 04.08.02.02 | Transferências correntes - Outras            | 50,00€  | Alexandra Rodrigues  |

02.01.02.02 "Gasóleo" – Inclui as despesas com gasóleo.

02.01.05 "Alimentação – refeições confeccionadas" - Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar a alimentação, designadamente em creches e centros de dia.

02.01.06 "Alimentação – Géneros para confeccionar" - Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

02.01.08 "Material de escritório" – Inclui as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam consideradas equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem diretamente ligados à produção de bens e serviços, como por exemplo, papel de impressora, lápis, agraphadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agraphos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

02.01.12 "Material de transporte – Peças" – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispondo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte, designadamente pneus. Salienta-se que não cabem aqui as aquisições de motores, a que será feita referência oportuna quando, adiante, em sede do subagrupamento «investimento» se aludir à rubrica «Material de transporte».

02.01.14 "Outro material – peças" – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam considerados em "Material de transporte – peças".

02.01.20 "Material de educação, cultura e recreio" – Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação, artes recreativas e musicais, belas-artes, da museologia *latu sensu*, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Ex: material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aulas), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas aquando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.01.21 "Outros bens" – Inclui as despesas tidas com outros bens.

02.02.03 "Conservação de bens" – Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Incluem-se as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.

**02.02.09 “Comunicações”** – Engloba as despesas com telefones móveis e fixos, telex, correios e tráfego radiotelegráfico internacional.

**02.02.10 “Transportes”** - Consideram-se aqui incluídas todas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos em carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Afetam-se também a esta rubrica as despesas com o transporte de bens já na posse dos serviços (se ainda não o estiverem, as despesas vão onerar as dotações que suportam ou suportariam as respetivas aquisições). Por aqui se devem satisfazer, igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, com ou sem condutor, bem assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

**02.02.11 “Representação de serviços”** – Inclui as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação dos organismos, em virtude de receções ou visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras, com exclusão das despesas de representação do exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal.

**02.02.21 “Utilização de infra-estruturas de transporte”** – Engloba as despesas relacionadas com pagamentos de compensação às empresas concessionárias de infra-estruturas de transportes.

**04.08.02.02 “Transferências correntes – Outras”** - importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador.

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 102: -----

- “1. Considerando a informação n.º 86 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; ---  
2. Considerando a proposta de normas de fundos fixos (de maneiio) a aplicar no ano de 2026; -----

**Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar:** -----

1. As normas de fundos fixos (de maneiio) propostas; -----  
2. A constituição dos fundos fixos (de maneiio) a vigorar em 2026 nos termos propostos.” -  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

### -----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TEJO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BTN INCLUINDO IP - Pº 2025/300.10.005/1214 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25203: -----

“Conforme solicitado superiormente e na qualidade de gestor do contrato de **“Aquisição de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP)”**, com a SU Eletricidade, SA, que teve início no final do ano de 2022 e pelo prazo de **36 meses**, tem a presente informação como objetivo propor que seja desenvolvido com urgência pelo serviço de aprovisionamento da DMAF um novo procedimento de contratação. -----

Considerando o histórico dos valores faturados e pagos no decorrer dos últimos 3 anos, está previsto nas grandes opções do plano para ano de 2026 e aprovado recentemente em reunião de Câmara, 300.000,00 € por ano para todos os contratos de eletricidade



(BTN e BTE) e 100.000,00 € por ano para todos os contratos de fornecimento de iluminação pública (IP). -----

Considerando que o valor de 300.000,00 € que consta na GOP do ano de 2026 e no projeto 2019/140, Ação 20/19 inclui todos os contratos de **BTN** (potências inferiores a 41,40 KVA), bem como todos os contratos de **BTE** (potências superiores a 41,40 KVA), e uma vez que, para os contratos de baixa tensão especial (BTE) existe outro contrato em vigor com o N.º 25/2024, onde se encontra prevista na cláusula segunda um preço contratual de 274.906,05 € + IVA (338.134,44 €) por 24 meses (2 anos), deduz-se que anualmente se encontra prevista uma verba de 169.067,22 € (IVA incluído) para os contratos de BTE, pelo que os restantes contratos de BTN representam uma despesa anual de 130.932,78 € (incluindo IVA). -----

Considerando o valor de 100.000,00 € que consta na GOP do ano de 2026 e no projeto 2019/140, Ação 22/19 inclui todos os contratos de iluminação pública (IP) em vigor. -----

Considerando ainda que os preços unitários de referência de energia ativa que estão a ser praticados igualmente no Mercado Regulado através da CONNECT são os que passam a indicar no quadro seguinte: -----

| Preços de Energia Ativa - BTN |         |
|-------------------------------|---------|
| Energia Ativa                 | EUR/kWh |
| Tarifa Simples                | 0,10820 |
| Energia Ativa Bi-Horária      | EUR/kWh |
| Horas fora de vazio           | 0,11366 |
| Horas de vazio                | 0,10696 |
| Energia Ativa Tri-Horária     | EUR/kWh |
| Horas de ponta                | 0,11031 |
| Horas de cheias               | 0,10549 |
| Horas de vazio                | 0,10745 |

Considerando que estes valores unitários são inferiores aos que se encontram atualmente previstos no contrato que vai cessar no final do corrente ano, a título de exemplo e para a tarifa simples o valor unitário praticado no atual contrato é de 0,1658 KWh, enquanto que esse valor identificado no quadro supra será de 0,1082 KWh, propõe-se que seja desenvolvido um procedimento por ajuste direto ao prestador de serviços EDP Comercial, SA através da CONNECT, propondo igualmente de acordo com a explicação anteriormente referida, para a sua distribuição anual em função do previsto nas respetivas GOPs os seguintes valores: -----

**BTN – Baixa Tensão Normal** (potências inferiores a 41,40 KVA) na GOP 2019/140, Ação 20/19 - **130.932,78 €** (incluindo IVA) para o ano de **2026**, **130.932,58 €** para o ano de **2027** e **130.932,58 €** para o ano de **2028**. -----



**IP - Iluminação Pública** na GOP 2019/140, Ação 22/19 – **100.000,00 €** (incluindo IVA) para o ano de **2026**, **100.000,00 €** para o ano de **2027** e **100.000,00 €** para o ano de **2028**. -----

Isto é o que sem prejuízo de melhor opinião se me oferece informar sobre o assunto supracitado.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25557: -----

“1. Através da informação n.º 25203, datada de 20/12/2025, solicitou a DMST desta Câmara Municipal, o desenvolvimento do procedimento para a contratação identificada em epígrafe. -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido com recurso ao Acordo-Quadro da CONNECT – Central de Compras Públicas, em concreto ao abrigo do Acordo Quadro AQ-105/2024 | Lote 1, desenvolvendo-se assim um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do artº 258º do CCP, com convite à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., cocontratante no procedimento desenvolvido a montante da celebração do Acordo-Quadro, e que é o garante do cumprimento do princípio da legalidade e da concorrência. -----

3. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 251.º, 257.º e 258.º do CCP. -----

5. O serviço requisitante propõe o convite a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. -----

6. A fundamentação para a entidade supra indicada ser convidada em exclusivo prende-se com o facto de ter sido a entidade cocontratante no acordo-quadro mencionada no ponto 2 da presente informação. -----

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 571.786,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma: -----

|              | Edifícios Municipais | Ponte sobre o rio Tejo | Iluminação Pública  | Total               |
|--------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 2026         | 130 932,78 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,78 €        |
| 2027         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| 2028         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| <b>TOTAL</b> | <b>392 797,94 €</b>  | <b>10 500,00 €</b>     | <b>300 000,00 €</b> | <b>703 297,94 €</b> |

8. A fixação do preço base foi definida em critérios objetivos, relacionados com os consumos de idênticas potências e locais de consumos de anos anteriores, ficando a entidade vinculada a respeitar os valores máximos fixados no quadro infra, revelando-se estes valores ligeiramente inferiores aos valores referidos na informação I-25203, sendo

que os mesmos foram facultados, em 22/12/2025, conforme se pode concluir da consulta ao documento I-25452. -----

| Opcional | Designação                           | Preço Energia Ativa (€/kWh) |
|----------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 1.1      | BTN (Baixa Tensão Normal)            |                             |
| 1.1.1    | Sem Ciclo – Simples – Todas as horas | 0,1069                      |
| 1.1.2    | Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário    |                             |
| 1.1.2.1  | Horas fora de vazio                  | 0,1044                      |
| 1.1.2.2  | Horas de vazio                       | 0,1048                      |
| 1.1.3    | Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário   |                             |
| 1.1.3.1  | Horas de ponta                       | 0,1063                      |
| 1.1.3.2  | Horas cheias                         | 0,1061                      |
| 1.1.3.3  | Horas de vazio                       | 0,1065                      |

9. A decisão de contratar/autorizar a despesa, atendendo a que é superior a 150.000,00 €, deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

10. Dada a circunstância excecional, e por motivo de urgência que se prende com a data de início da vigência do contrato a celebrar, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal praticar qualquer ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

11. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, a), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP. -----

12. Relativamente ao convite, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 115.º, do CCP. -----

13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----

14. De acordo com o previsto no convite e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, e tendo em conta o valor do preço-base do procedimento, que pela natureza do contrato a celebrar, vai ser igual ao seu valor, é necessária a prestação de caução, no montante correspondente a 5% do valor do contrato. -----

15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99,



de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

16. Tendo em conta os pressupostos fixados na alínea b) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a autorização dos compromissos plurianuais, encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo o ato de delegação sido praticado por deliberação da Assembleia Municipal em reunião de 28/11/2025, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 6 da LCPA. -----

17. A despesa prevista será cabimentada pelo Serviço de Contabilidade, e a isso será feita referência no fluxo do processo, com a junção ao processo do respetivo documento de suporte. -----

18. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

**Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----**

**1. A autorização prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 28/11/2025, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----**

**2. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo-Quadro n.º AQ-105/2024 | Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas; -----**

**3. A autorização da despesa; -----**

**4. A aprovação das peças do procedimento (I-25553, I-25555 e I-25556) e respetiva assinatura das mesmas; -----**

**5. Designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP. -----**

**6. O encaminhamento ao Órgão Executivo, para ratificação dos pontos a), b), c) e d), abaixo mencionados, tendo em conta os pressupostos referidos no n.º 10 da presente informação: -----**

**a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo-Quadro n.º AQ-105/2024 | Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas; -----**

**b) A autorização da despesa; -----**

**c) A aprovação das peças do procedimento; -----**

**d) Designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP. -----**

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 25709: -----

“1. Considerando a necessidade de contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TEJO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA –BTN INCLUINDO IP, apresentada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, através da informação I-25203; -----

2. Considerando a informação n.º I-25557 do Serviço de Aprovisionamento; -----

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 571.786,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, *desagregado da seguinte forma:* -----

|       | Edifícios Municipais | Ponte sobre o rio Tejo | Iluminação Pública | Total        |
|-------|----------------------|------------------------|--------------------|--------------|
| 2026  | 130 932,78 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €       | 234 432,78 € |
| 2027  | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €       | 234 432,58 € |
| 2028  | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €       | 234 432,58 € |
| TOTAL | 392 797,94 €         | 10 500,00 €            | 300 000,00 €       | 703 297,94 € |

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deveria ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

5. Dada a circunstância excecional, atendendo à urgência que se prendia com a data de início da vigência do contrato a celebrar, foi o ato de autorização do procedimento e de toda a obrigatoriedade inerente, tomada por meu despacho, nos termos do nº 3, do art.º 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

**Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho datado de 23/12/2025, tal como mencionado no ponto 6 das conclusões da informação referida no ponto 2, que:** -----

a). Autorizou a despesa; -----

b). Aprovou a decisão de contratar, e a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo-Quadro nº AQ-105/2024 | Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas; -----

c). Aprovou as peças do procedimento; -----

d). Designou o gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP (Eng.º Jorge Heitor).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 23/12/2025. -----



3.2 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TEJO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BTN INCLUINDO IP - Pº 2025/300.10.005/1214 - ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25557: -----

“1. Através da informação n.º 25203, datada de 20/12/2025, solicitou a DMST desta Câmara Municipal, o desenvolvimento do procedimento para a contratação identificada em epígrafe. -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido com recurso ao Acordo-Quadro da CONNECT – Central de Compras Públicas, em concreto ao abrigo do Acordo Quadro AQ-105/2024 | Lote 1, desenvolvendo-se assim um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do artº 258º do CCP, com convite à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., cocontratante no procedimento desenvolvido a montante da celebração do Acordo-Quadro, e que é o garante do cumprimento do princípio da legalidade e da concorrência. -----

3. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 251.º, 257.º e 258.º do CCP. -----

5. O serviço requisitante propõe o convite a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. -----

6. A fundamentação para a entidade supra indicada ser convidada em exclusivo prende-se com o facto de ter sido a entidade cocontratante no acordo-quadro mencionada no ponto 2 da presente informação. -----

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 571.786,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma: -----

|              | Edifícios Municipais | Ponte sobre o rio Tejo | Iluminação Pública  | Total               |
|--------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 2026         | 130 932,78 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,78 €        |
| 2027         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| 2028         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| <b>TOTAL</b> | <b>392 797,94 €</b>  | <b>10 500,00 €</b>     | <b>300 000,00 €</b> | <b>703 297,94 €</b> |

8. A fixação do preço base foi definida em critérios objetivos, relacionados com os consumos de idênticas potências e locais de consumos de anos anteriores, ficando a entidade vinculada a respeitar os valores máximos fixados no quadro infra, revelando-se estes valores ligeiramente inferiores aos valores referidos na informação I-25203, sendo

que os mesmos foram facultados, em 22/12/2025, conforme se pode concluir da consulta ao documento I-25452. -----

| Opcional | Designação                           | Preço Energia Ativa (€/kWh) |
|----------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 1.1      | BTN (Baixa Tensão Normal)            |                             |
| 1.1.1    | Sem Ciclo – Simples – Todas as horas | 0,1069                      |
| 1.1.2    | Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário    |                             |
| 1.1.2.1  | Horas fora de vazio                  | 0,1044                      |
| 1.1.2.2  | Horas de vazio                       | 0,1048                      |
| 1.1.3    | Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário   |                             |
| 1.1.3.1  | Horas de ponta                       | 0,1063                      |
| 1.1.3.2  | Horas cheias                         | 0,1061                      |
| 1.1.3.3  | Horas de vazio                       | 0,1065                      |

9. A decisão de contratar/autorizar a despesa, atendendo a que é superior a 150.000,00 €, deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

10. Dada a circunstância excecional, e por motivo de urgência que se prende com a data de início da vigência do contrato a celebrar, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal praticar qualquer ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do nº 3, do art.º 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

11. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, a), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP. -----

12. Relativamente ao convite, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 115.º, do CCP. -----

13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----

14. De acordo com o previsto no convite e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, e tendo em conta o valor do preço-base do procedimento, que pela natureza do contrato a celebrar, vai ser igual ao seu valor, é necessária a prestação de caução, no montante correspondente a 5% do valor do contrato. -----

15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no



Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

16. Tendo em conta os pressupostos fixados na alínea b) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a autorização dos compromissos plurianuais, encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo o ato de delegação sido praticado por deliberação da Assembleia Municipal em reunião de 28/11/2025, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 6 da LCPA. -----

17. A despesa prevista será cabimentada pelo Serviço de Contabilidade, e a isso será feita referência no fluxo do processo, com a junção ao processo do respetivo documento de suporte. -----

18. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

**Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----**

**1. A autorização prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 28/11/2025, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuam, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----**

**2. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo-Quadro n.º AQ-105/2024 | Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas; -----**

**3. A autorização da despesa; -----**

**4. A aprovação das peças do procedimento (I-25553, I-25555 e I-25556) e respetiva assinatura das mesmas; -----**

**5. Designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP. -----**

**6. O encaminhamento ao Órgão Executivo, para ratificação dos pontos a), b), c) e d), abaixo mencionados, tendo em conta os pressupostos referidos no n.º 10 da presente informação: -----**

**a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo-Quadro n.º AQ-105/2024 | Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas; -----**

**b) A autorização da despesa; -----**

**c) A aprovação das peças do procedimento; -----**

**d) Designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP. -----**

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25837: -----



“1. Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe, cumpre-me, pelo presente, informar o seguinte: -----

a) A entidade convidada apresentou, no dia 26/12/2025, através de email (cfr. documento I-25675) a proposta de resposta ao convite enviado, tendo respeitado o prazo estipulado nas peças do procedimento; -----

b) A proposta foi remetida para apreciação por parte do Serviço Requisitante, tendo merecido o parecer emitido no *movimento 4 do documento I-25675, cujo teor passo a transcrever*: -----

*“Em referência ao presente procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro - Lote 1 da CONNECT – Central de Compras Públicas, verifica-se que foram apresentados todos os documentos que constituem a mesma, e que estão em conformidade com o estipulado no ponto 5.1.1 –Elementos da Proposta, do ponto 5 –Proposta, do modelo do convite aprovado quando da abertura do respetivo procedimento, designadamente os previstos nas alíneas a), b) c) e d), respetivamente, declaração Anexo I, declaração Anexo III, Modelo 1, bem como documento comprovativo da habilitação do signatário dos documentos da proposta. -----*

*Os preços unitários estipulados no modelo 1 são iguais aos previstos na cláusula 3ª do caderno de encargos, sendo que o valor total da despesa no decorrer dos 36 meses de vigência do contrato não poderá exceder o valor previsto de 571.786,94 € + IVA, dando assim cumprimento à alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do C.C.P. -----*

*Em função do disposto, sou de parecer que se encontram reunidas as condições técnicas necessárias para se propor a adjudicação da prestação de serviços supracitada à empresa EDP Comercial.”. -----*

c) A proposta foi analisada pelo Serviço de Aprovisionamento, tendo sido concluído que os documentos constantes da mesma, correspondem aos documentos exigidos nesta fase do procedimento, conforme mencionado no movimento 23 do documento I-25198 e cujo teor passo a transcrever: -----

*“Analisada a proposta, conclui que os documentos que integram a proposta correspondem aos exigidos nesta fase do processo.”. -----*

3) O valor do contrato a celebrar é de 571.786,94 € (quinhentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma (valores com IVA incluído): -----

|              | Edifícios Municipais | Ponte sobre o rio Tejo | Iluminação Pública  | Total               |
|--------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 2026         | 130 932,78 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,78 €        |
| 2027         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| 2028         | 130 932,58 €         | 3 500,00 €             | 100 000,00 €        | 234 432,58 €        |
| <b>TOTAL</b> | <b>392 797,94 €</b>  | <b>10 500,00 €</b>     | <b>300 000,00 €</b> | <b>703 297,94 €</b> |

4). Os valores supra indicados são os valores máximos por ano, para o período de vigência do contrato, tendo sido apresentado pela entidade convidada os valores unitários (€/kWh), repartidos pelas diferentes tarifas e intervalos de consumo (ver quadro infra), constituindo estes o atributo da proposta: -----

| Nível de Tensão | Tarifa      | Tarifa para Energia Ativa (€/kWh) |         |         |            |         |
|-----------------|-------------|-----------------------------------|---------|---------|------------|---------|
|                 |             | Ponta                             | Cheia   | Vazio   | Fora Vazio | Simplex |
| BTN             | Tri-Horária | 0,10630                           | 0,10610 | 0,10650 | -          | -       |
|                 | Bi-Horária  | -                                 | -       | 0,10480 | 0,10440    | -       |
|                 | Simplex     | -                                 | -       | -       | -          | 0,10690 |

5). Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato (ver I-25830), elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. -----

6) A decisão de admissão ao procedimento, de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, atendendo a que é superior a 150.000,00 €, deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

7) Dada a circunstância excecional, e por motivo de urgência que se prende com a data de início da vigência do contrato a celebrar, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal praticar qualquer ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do nº 3, do artº 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Face ao acima exposto, submete-se à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal:** -----

**1. A admissão da proposta e posterior adjudicação do procedimento à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor constante no ponto 3., da presente informação, ficando a entidade vinculada à prática, durante toda a**



**vigência do contrato, dos valores mencionados na tabela que consta do ponto 4., da presente informação, de harmonia com o previsto no art.º 76.º do CCP; -----**

**2. A aprovação da minuta de contrato em anexo, solicitando-se autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----**

**3. O envio do processo à próxima Reunião do Executivo Municipal, para ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, tal como alude o ponto 7., da presente informação. -----**

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 21: -----

“1. Considerando o teor da informação I-25557, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento, que informava acerca da necessidade de contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TEJO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA –BTN INCLUINDO IP; -----

2. Considerando que a citada informação mereceu despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e sendo a competência originária, em função do valor da despesa, da responsabilidade da Câmara Municipal, ficou o referido despacho sujeito a ratificação por parte do Executivo Municipal; -----

3. Considerando que o procedimento foi desenvolvido e foi rececionada a proposta remetida por parte da entidade convidada, foi a fase seguinte do procedimento enquadrada pela informação nº I-25837, tendo sido autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, as conclusões constantes nos pontos 1., 2., e 3., da informação anteriormente citada. -----

4. Considerando que a prática dos atos mencionados no ponto anterior, eram da competência da Câmara Municipal, por força do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

5. Considerando que dada a circunstância excecional e atendendo à urgência que se prendia com a data de início da vigência do contrato a celebrar, foram os atos de admissão da proposta, posterior adjudicação e aprovação da minuta do contrato, praticados por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarados no movimento nº 29 do documento I-25198, nos termos do nº 3, do art.º 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro do presente processo MyDoc, ficam os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----



Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho datado de 30/12/2025, tal como mencionado no ponto 3 das conclusões da informação referida no ponto 3, respetivamente: -----

a. A admissão da proposta e posterior adjudicação do procedimento à entidade EDP Comercial –Comercialização de Energia, S.A., pelo valor constante no ponto 3., da presente informação, ficando a entidade vinculada à prática, durante toda a vigência do contrato, dos valores mencionados na tabela que consta do ponto 4. da informação I-25837, de harmonia com o previsto no art.º 76.º do CCP; -----

b. A aprovação da minuta de contrato (I-25830), e a autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/12/2025. -----

3.3 - URBANIZAÇÃO DA ALDEIA - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO - CASAL DA IGREJA, ALDEIA - Pº 2025/300.10.001/4 - ALTERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25897: -----

“1. Para acompanhamento e desempenho das funções de Gestor de Contrato, previstas no artº 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado por deliberação da Câmara Municipal, o Técnico Superior Marco Russo, trabalhador e a exercer funções na Câmara Municipal de Constância, à data da outorga do contrato. -----

2. O trabalhador referido no ponto anterior, encontra-se, na presente data, em mobilidade em organismo exterior a esta Câmara Municipal. -----

3. A figura de Gestor de Contrato prevista no art.º 290.º-A do CCP, é de designação obrigatória sendo o garante do acompanhamento da execução do contrato, assegurando assim o cumprimento do preceituado no citado artigo. -----

4. A designação de um novo Gestor de Contrato é da competência do Órgão Competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Executivo Municipal. -----

5. Considerando que por força do previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o contrato inicial foi reduzido a escrito, a alteração que se propõe será também ela reduzida a escrito, consubstanciando uma adenda ao Contrato 20/2025 (ver I-25889). -----

6. Dada a circunstância excecional, e por motivo de urgência que se prende com a data de início do desempenho das funções de Gestor de Contrato, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal praticar qualquer ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do nº 3, do artº 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.<sup>a</sup> Exa: -----

**1. A designação de um novo Gestor de Contrato, tal como define o art.º 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, conforme referido nos pontos 4. e 6., da presente informação; -----**

**2. A aprovação da minuta da adenda ao contrato, conforme referido nos pontos 5. e 6., da presente informação; -----**

**3. O encaminhamento ao Órgão Executivo, para ratificar os atos a praticar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e que se encontram mencionados nos pontos 1. e 2. -----**

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 27: -----

“1. Considerando o teor da informação I-25897, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento, que informava acerca da necessidade de alteração do Gestor do Contrato identificado em epígrafe, em virtude do trabalhador designado para o efeito, Eng. Marco Russo, se encontrar em mobilidade em organismo exterior a esta Câmara Municipal. -----

2. Considerando que o Gestor de Contrato tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, por forma a garantir o cumprimento do disposto no art.º 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessário que o contraente público designe um(a) outro(a) trabalhador(a) para desempenho das tarefas inerentes a tal função. -----

3. Considerando que a prática do ato mencionado no ponto anterior, era da competência da Câmara Municipal, por força do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

4. Considerando que dada a circunstância excecional e atendendo à urgência que se prendia com o início do desempenho das tarefas constantes na parte final do ponto anterior, foi designado Gestor de Contrato, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado no movimento nº 62 do documento I-2749, nos termos do nº 3, do art.º 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro do presente processo MyDoc, o Eng. Jorge Heitor, tendo sido também aprovada a minuta da adenda ao contrato que contempla a referida alteração/designação, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----



Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho datado de 30/12/2025, tal como mencionado no ponto 3 das conclusões da informação referida no ponto 1, designadamente: -----

a.O despacho de designação do Eng. Jorge Heitor como Gestor de Contrato; -----

b. A aprovação da minuta da adenda ao contrato (I-25889), e a autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 30/12/2025. -----

**3.4 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - SOBREIRO DOURADO, INVESTIMENTOS. LDA. - PARA RATIFICAÇÃO - PROCESSO 49/2025** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24938/2025 -----

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, verifica-se através do auto de vistoria datado de 16-12-2025, que o edifício em causa possui as condições e os requisitos necessários para ser constituído em regime de propriedade horizontal, ficando o mesmo a compor-se por duas frações, todas distintas, autónomas e independentes entre si, conforme consta no conteúdo do respetivo auto de vistoria. -----

Em função do disposto e considerando o teor do auto de vistoria subscrito pelos peritos que constituem a comissão de vistorias, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida a certidão de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição das duas frações, A e B, conforme o agora solicitado pela requerente. -----

Considerando a urgência do processo, somos de entendimento de que seja, pelo Sr. Presidente, emitida a certidão de constituição de propriedade horizontal, sendo a mesma sujeita a apresentação na próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

À Consideração Superior,” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 92: “ -----

| Processo | Informação             | Freguesia  | Requerente                                     | Localizaçã<br>o                                                                     | Tipo Pedido                                                               | Informação final da<br>DMST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|------------------------|------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49/2025  | 14762 de<br>17/12/2025 | Constância | Sobreiro<br>Dourado,<br>Investimentos,<br>Lda. | Rua Luis de<br>Camões, n.º<br>36 e Rua<br>Avelar<br>Machado,<br>n.º 1<br>Constância | Emissão de<br>Certidão de<br>Constituição de<br>Propriedade<br>Horizontal | De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a emissão de certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a referida certidão, autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 17-12-2025.<br><br>06-01-2026 |



À consideração do Executivo Camarário," -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/12/2025. -----

3.5 - EMIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS - MAGIC MERIDIAN UNIPessoal. LDA. E GREAT VISION, LDA. - PARA DELIBERAÇÃO - PROCESSO 104/2018 -----  
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24731/2025: -----

"O requerimento em apreciação refere-se ao pedido de licença para conclusão de reconstrução de dois prédios distintos, um prédio urbano (n.º8) com uma área total de 78 m2, e uma área coberta de 78m2, composto Casa de rés do chão destinada a comércio, 1º e 2º andares destinados a habitação e um prédio urbano (n.º9) com uma área total de 42 m2, e uma área coberta de 42m2, composto por Casa de rés chão, 1º e 2º andares, destinada a habitação, conforme descrições que acompanham as Certidões da Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade dos requerentes e que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal(PDM) como Espaço Central, e também que se encontra sujeito ao regime determinado pelo Plano de Pormenor, Salvaguarda e Valorização (PPSV) para o Núcleo Histórico da Vila de Constância. -----

Às obras em causa, corresponde o Processo n.º 104/2018. -----

O requerimento agora apresentado encontra-se devidamente instruído em conformidade com o estipulado no artigo 61.º(Licença Especial para Obras Inacabadas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC). -----

Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, poderá o **Executivo Camarário** conceder a **licença especial para a conclusão das obras inacabadas**, pelo prazo de **6 meses**, conforme calendarização da obra agora proposta pela requerente nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma, se previamente tiver sido declarada a caducidade.

**Chama-se a atenção do núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo** de que já acompanham o requerimento, a declaração de responsabilidade pela direção técnica da obra e responsabilidade pela fiscalização de obra, e cópias do alvará emitido



pelo INPIC (ALVARÁ 58454–PUB), e de apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, e demais elementos identificados no artigo 61.º do RMUECC pelo que, em caso de deferimento, poderá ser emitido o alvará de **licença especial para a conclusão de obras inacabadas**. -----  
É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----  
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 106: “ -----

| Processo | Informação          | Freguesia  | Requerente                                          | Localização                                       | Tipo Pedido                                       | Informação final da DMST                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------|------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 104/2018 | 14194 de 16-12-2025 | Constância | Magic Meridian Unipessoal, Lda. e Great Vison, Lda. | Praça Alexandre Herculano, n.º 8 e 9 - Constância | Emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas | De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 14194, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do RJUE.<br><br>06-01-2026 |

À consideração do Executivo Camarário,” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos da proposta. -----

**3.6 - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS - ENTRE HORIZONTES - CONSULTORES IMOBILIÁRIOS, LDA. - PARA DELIBERAÇÃO - PROCESSO 12/2001** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25309/2025: -----

“O requerimento em apreciação refere-se ao pedido de licença para conclusão das obras de construção de um edifício, num lote urbano com 242,5m<sup>2</sup>, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade da firma requerente, classificado Solo Urbano, Espaço Habitacional tipo II, pertencente ao perímetro urbano de Montalvo, e integrado num loteamento com alvará n.º 1/2001. -----

Às obras em causa, corresponde o Processo n.º 12/2001. -----

O requerimento agora apresentado encontra-se devidamente instruído em conformidade com o estipulado no artigo 61.º(Licença Especial para Obras Inacabadas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC). -----

Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra. -----



Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, poderá o **Executivo Camarário** conceder a **licença especial para a conclusão das obras inacabadas**, pelo prazo de **12 meses**, conforme calendarização da obra agora proposta pela requerente nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma, se previamente tiver sido declarada a caducidade, que é o caso. -----

**Chama-se a atenção do núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo** de que já acompanham o requerimento, a declaração de responsabilidade pela direção técnica da obra e responsabilidade pela fiscalização de obra, e cópias do alvará emitido pelo INPIC (ALVARÁ 111853 -PAR), e de apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, e demais elementos identificados no artigo 61.º do RMUECC pelo que, em caso de deferimento, **podrá ser emitido o alvará de licença especial para a conclusão de obras inacabadas**. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 109: " -----

| Processo | Informação          | Freguesia | Requerente                                        | Localização                         | Tipo Pedido                                       | Informação final da DMST                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------|-----------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/2001  | 16547 de 22-12-2025 | Montalvo  | Entre Horizontes – Consultores Imobiliários, Lda. | Rua da Lagoa – Lote – 12 - Montalvo | Emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas | De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 16547, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do RJUE.<br><br>06-01-2026 |

À consideração do Executivo Camarário," -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos da proposta. -----

**3.7 - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS - ENTRE HORIZONTES - CONSULTORES IMOBILIÁRIOS, LDA. - PARA DELIBERAÇÃO - PROCESSO 13/2001**

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 25304:

“O requerimento em apreciação refere-se ao pedido de licença para conclusão das obras de construção de um edifício, num lote urbano com 240m<sup>2</sup>, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade da firma requerente, classificado Solo Urbano, Espaço



Habitacional tipo II, pertencente ao perímetro urbano de Montalvo, e integrado num loteamento com alvará n.º 1/2001. -----

Às obras em causa, corresponde o Processo n.º 13/2001. -----

O requerimento agora apresentado encontra-se devidamente instruído em conformidade com o estipulado no artigo 61.º (Licença Especial para Obras Inacabadas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC). -----

Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra. -----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, poderá o **Executivo Camarário** conceder a **licença especial para a conclusão das obras inacabadas**, pelo prazo de **12 meses**, conforme calendarização da obra agora proposta pela requerente nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma, se previamente tiver sido declarada a caducidade, que é o caso. -----

**Chama-se a atenção do núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo** de que já acompanham o requerimento, a declaração de responsabilidade pela direção técnica da obra e responsabilidade pela fiscalização de obra, e cópias do alvará emitido pelo INPIC (ALVARÁ 111853 -PAR), e de apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, e demais elementos identificados no artigo 61.º do RMUECC pelo que, em caso de deferimento, **poderá ser emitido o alvará de licença especial para a conclusão de obras inacabadas**. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração." -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 115: -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

| Processo | Informação          | Freguesia | Requerente                                        | Localização                        | Tipo Pedido                                       | Informação final da DMST                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------|-----------|---------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/200   | 25304 de 22-12-2025 | Montalvo  | Entre Horizontes – Consultores Imobiliários, Lda. | Rua da Lagoa – Lote – 3 – Montalvo | Emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas | De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 25304, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do RJUE.<br><br>06-01-2026 |

À consideração do Executivo Camarário,” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

#### -----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

#### -----DESPORTO E TURISMO-----

##### 4.1 - ASSOCIAÇÃO FILÁRMONICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DE MATERIAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24948: -----

“Solicita a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro a cedência do material abaixo indicado para a construção de uma cobertura amovível de forma a criar melhores condições à confeção pontual de alimentos: -----

- 4 Tubos galvanizados com 6 m -----

- 10 Tubos galvanizados com 3 m -----

- 20 Abraçadeiras -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e apoio logístico às associações concelhias; -----

b) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de Associações. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA, N.º 25102: -----

“**Considerando:** -----

1. O pedido de apoio da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro no âmbito da construção de uma cobertura amovível, para melhoria das condições da confeção pontual de alimentos; -----

2. A Informação nº 24948, de 17/12/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

**Tenho a honra de propor:** -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere a cedência do material abaixo descrito à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro: -----

Cedência de: -----

- 4 Tubos galvanizados com 6 m -----

- 10 Tubos galvanizados com 3 m -----

- 20 Abraçadeiras" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do material à Associação Filarmónica Montalvense. -----

**-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

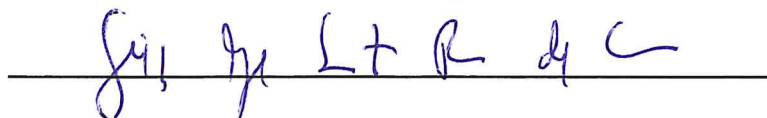
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

**-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

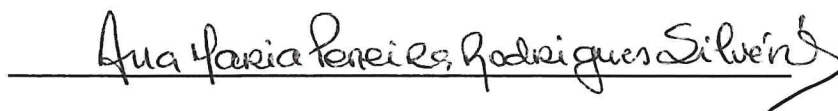
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram quinze horas e quarenta e dois minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**



**Assunto – Estado de degradação em que se encontra a Biblioteca Municipal Alexandre O’neill.**

Após efetuar uma breve visita às instalações supracitada, deparei-me com um cenário, que comumente, seria de extrema preocupação por parte de qualquer autarca.

Paredes com infiltrações, beirais de janelas e portas com degradação acelerada devido a ação de térmitas, que basicamente alimentam-se de celulose. No piso superior, onde há o acervo, em que a pouco tempo tivemos uma exposição no cine teatro, do Alexandre O’neill, encontra-se com equipamentos avariados, humidade e alguns livros com marcas de avançada degradação.

Tudo isto registado em fotografias, que são bastante visíveis.

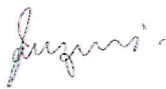
Contudo, o orçamento municipal, que foi aprovado por maioria, não tem um ponto específico de quanto e o que seria destinado à restauração das instalações.

Mediante esta situação, venho solicitar ao Senhor Presidente que se faça remeter os seguintes pontos a executar:

- Mapa estratégico de execução de tarefas a conter os avanços da deterioração.
- Descrição orçamental a que se destina.
- Previsão de conclusão das ações.

Com os melhores cumprimentos, pede deferimento,

**O Vereador**

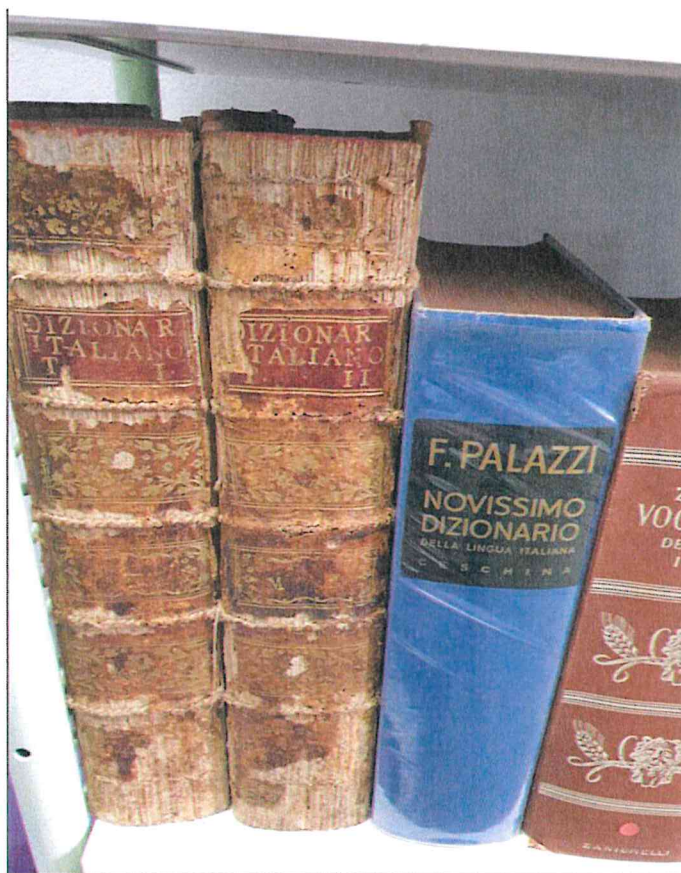


**Fernando Guedes**

**Assunto – Estado de degradação em que se encontra a Biblioteca Municipal Alexandre O’neill.**







O Vereador

Fernando Guedes